



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATO TRT SCR N.º 084/2017

João Pessoa, 26 de julho de 2017.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização do **Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista** pela Escola Judicial deste e. Tribunal, nos dias 27 de julho e 03 e 17 de agosto do corrente ano, com o propósito de debater e alinhar entendimentos entre os magistrados do TRT da 13ª Região para assegurar uma prestação jurisdicional mais uniforme e segura acerca das inovações legislativas;

**CONSIDERANDO** o que consta no Protocolo n.º 000-10246/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a participação dos Juízes de Primeiro Grau PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, ANTONIO CAVALCANTI DA COSTA NETO E SÉRGIO CABRAL DOS REIS no **Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista**, na qualidade de debatedores;

**Art. 2º. AUTORIZAR** a participação dos Juízes do Trabalho da 13ª Região no **Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista** promovido pela Escola Judicial deste e. Tribunal, nos dias 27 de julho e 03 e 17 de agosto do corrente ano, no horário das 14 às 18 horas, com liberação das atividades jurisdicionais, desde que observado o disposto no presente ato.

**Art. 3º. Os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos designados de forma permanente** devem adotar as providências necessárias para evitar prejuízos aos jurisdicionados, inclusive remarcando, se for o caso, as audiências já apazadas ou permutando a pauta, caso um dos Juízes da unidade não pretenda participar do evento.

**Art. 4º. Os Juízes Substitutos volantes**, designados nos dias do evento, devem diligenciar, conforme o caso, junto às Varas para as quais foram designados para proceder aos ajustes na pauta, atentando para que as audiências não sejam designadas em horário coincidente com o das pautas ordinárias da Vara.

Parágrafo único. Os Juízes Substitutos volantes referidos no *caput* realizarão as audiências nas datas que designarem, devendo informar a data a Corregedoria Regional, através de Protocolo SISPAE, para evitar conflito com as designações futuras.

**Art. 5º.** Os Juízes Substitutos designados para o **Projeto Descongestionar** devem adotar as providências necessárias para evitar prejuízos aos jurisdicionados, inclusive remarcando as audiências já aprazadas.

**Art. 6º.** Os ajustes nas pautas devem ser feitos com a devida antecedência, a fim de que as partes sejam comunicadas a tempo e modo sobre eventuais adiamentos de audiências.

**Art. 7º.** Os Juízes do Trabalho interessados no evento deverão observar as condições exigidas pela Resolução Administrativa nº 071/2010, bem como terão de comprovar, *a posteriori*, a participação, para os devidos registros nos assentamentos funcionais.

**Art. 8º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício